ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Nº_____

LEI MUNICIPAL Nº 298

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, CRÉDITOS ESPECIAIS E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

PEDRO ÁLVARO MÜLLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Faço Saber, no uso das atribuições que me confere o Inciso II do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais até o montante de Ncr$ 380.757,03 (Trezentos e oitenta mil, setecentos e cinqüenta e sete cruzeiros novos e três centavos), assim distribuídos:

a) Créditos Suplementares:

Govêrno e Administração Geral.....	Ncr$	1.529,46
Administração Financeira.....	Ncr$	5.615,06
Recursos Naturais e Agro-Pecuários.	Ncr$	600,00
Viação, Transportes e Comunicações.	Ncr$	232.763,30
Educação e Cultura.....	Ncr$	16.850,00
Saúde.....	Ncr$	158,16
Bem Estar Social.....	Ncr$	27.100,00
Serviços Urbanos.....	Ncr$	47.400,00
Total.....	Ncr$	332.015,98

b) Créditos Especiais:

Administração Financeira.....	Ncr$	30.885,40
Recursos Naturais e Agro-Pecuários.	Ncr$	3.300,00
Viação, Transportes e Comunicações.	Ncr$	677,60
Educação e Cultura.....	Ncr$	1.885,25
Saúde.....	Ncr$	1.492,80
Serviços Urbanos.....	Ncr$	10.500,00
Total.....	Ncr$	48.741,05
Total Créditos Adicionais.....	Ncr$	380.757,03

ART. 2º - Para a cobertura dos créditos acima solicitados, serão dados como recursos:

a) Redução de Verbas no valor de Ncr$ 161.178,88 (Cento e sessenta e um mil, cento e setenta e oito cruzeiros novos e oitenta e oito centavos), a se efetuar nos seguintes Órgãos:

Govêrno e Administração Geral.....	Ncr$	9.350,00
Administração Financeira.....	Ncr$	61.292,94
Recursos Naturais e Agro-Pecuários.	Ncr$	6.925,00
Viação, Transportes e Comunicações.	Ncr$	18.995,68
Educação e Cultura.....	Ncr$	8.200,00
Saúde.....	Ncr$	1.400,00
Bem Estar Social.....	Ncr$	4.751,93

Continua à Fls.02.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Nº_____

continuação.....

Serviços Urbanos.....Ncr$ 50.263,27

b) Operações de Crédito-Código-
2.2.0.00 .....Ncr$ 135.263,30

c) Arrecadação a Maior dos seguintes códigos:

I	- 1.1.2.00a.....Ncr$	16.493,45	
II	- 1.1.2.00b.....Ncr$	1.514,66	
III	- 1.5.2.00.....Ncr$	38.997,36	
IV	- 2.3.0.00.....Ncr$	4.490,00	
V	- 2.5.3.20.....Ncr$	19.990,00	
VI	- 1.5.9.10.....Ncr$	5.649,38	87.134,85
	Total.....Ncr$		383.577,03

ART. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 19 de dezembro de 1969.

PEDRO ALVARO MÜLLER
-Prefeito Municipal-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
-Secretário Municipal-